



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria dos Recursos Hídricos

COORDENADORIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS (CGERH)

OUTORGA DE USO Nº 013/2018

PORTARIA Nº 024/2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art 6º, da Lei nº 14.844, de 28 de dezembro de 2010, publicada no D. O. E de 30 de dezembro 2010, com o objetivo de assegurar o controle quantitativo e qualitativo dos usos e o efetivo exercício dos direitos de acesso a água, e com base nos pareceres técnico e jurídico constantes nos autos do processo administrativo nº 0993423/2016, concede OUTORGA DE USO, para LANÇAMENTO DE EFLUENTES, a VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A, CPF/CNPJ 10.656.452/0053-00 nos seguintes termos:

I - CARACTERIZAÇÃO DA OUTORGA

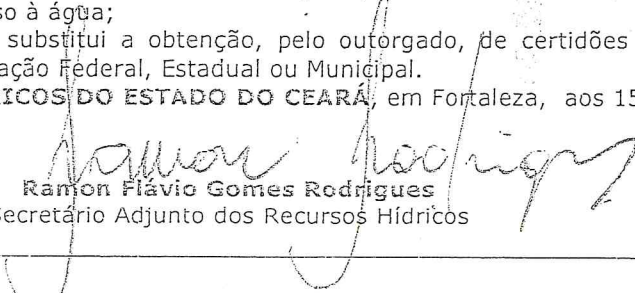
- | | | |
|--|----------------------|--------------------------------|
| 1 - Local do lançamento do efluente: Riacho Mucambinho | | |
| 2 - Bacia: Acaraú | | |
| 3 - Município: Sobral | Distrito: Mucambinho | Localidade: Sítio Santa Helena |
| 4 - Coordenadas do local de lançamento: LAT: 9592048N | | LONG: 347639E |

II - ELEMENTOS DA OUTORGA

- | | |
|---|---------------------------------|
| 1 - Período de validade da outorga: 04 anos - (15 de janeiro de 2018 a 15 de janeiro de 2022) | |
| 2 - Local de uso: Sítio Santa Helena | |
| 3 - População estimada: 550 (horizonte de 10 anos) | Taxa crescimento: 100% (ao ano) |
| 4 - Volume outorgado: 30.662,00m³/ano | Área de espeího: m² |
| 5 - Vazão outorgada: 0,95l/s | Vazão contínua: 0,95l/s |
| 6 - Tempo de aplicação da vazão outorgada: 24 horas/dia | 7 dias/semana |
| 7 - Finalidade do uso da água: Lançamento de efluentes | |

III - ELEMENTOS RELEVANTES DA OUTORGA

- 1 - A outorga do direito de uso dos recursos hídricos, de que trata esta portaria, poderá ser suspensa pela SRH, d forma total ou parcial, em definitivo ou por prazo determinado, sem qualquer direito de indenização ao usuário, de acordo com o disposto no art. 11, da Lei 14.844/2010;
 - 2 - A cobrança pelo uso dos recursos hídricos superficiais ou subterrâneos obedecerá aos critérios estabelecidos no art. 16, da Lei 14.844/2010;
 - 3 - O outorgado tem prazo de 06 (seis) meses, para instalar hidrômetro e tubo guia em caso de captação em poço;
 - 4 - Esta outorga terá realocação de água anualmente em função da disponibilidade hídrica da bacia hidrográfica;
 - 5 - O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga;
 - 6 - Em se tratando de abastecimento humano é necessário o tratamento da água;
 - 7 - A outorga deverá ser renovada sistematicamente, com 03 (três) meses antes de expirar o prazo da vigência, garantido assim, o seu direito de acesso à água;
 - 8 - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo outorgado, de certidões alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.
- SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de janeiro de 2018.


Ramon Flávio Gomes Rodrigues
Secretário Adjunto dos Recursos Hídricos